

publicação legal

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 175/2020. FLS. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL. INEXIGIBILIDADE Nº 33/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.920.000. Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16. 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 25/2019 CONTRATO Nº 242/2019 VENCIMENTO 06/09/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses até 06 de setembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itaipua do Sul - Estado do Paraná. Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000. CONVITE. Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020-PMON. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA DE MIRADOR. DECRETOS Nº 094/2020. SÚMULA: Indica e nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170. CAIXA POSTAL, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. DECRETO Nº 230/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE. CONTRATANTE. MÉRCEIA NASCIMENTO DA SILVA. LOCADORA. EDUARDO BETTIN CORRADI. LOCADOR. Testemunhas:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020-PMON. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. CAIXA POSTAL, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. Processo administrativo nº 130/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020-PMON. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 001 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 2435-1511. CNPJ: 01.775.788/0001-70. PODER LEGISLATIVO. PORTARIA Nº 14/2020. AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR ANTONIO VALENÇA CORREIA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone (844) 3431-8200 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. Errata. Na Publicação do Diário do Noroeste, Edição 18.365, página 12, de 29/09/2020, no Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 125/2020 - ID 245 - Processo Administrativo e Digital Nº 1916/2020 - Pregão Presencial Nº 62/2020 - SRP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. CAIXA POSTAL, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. Processo administrativo nº 130/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.

Art. 1º Autorizar a concessão de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias para o vereador Antonio Valença Correia, visando deslocamento até a Cidade de Maringá/PR, para a participação no curso oferecido pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 12.137.995/0001-16), nos dias 07, 08 e 09/10/2020, com os temas "OS CIDADÃOS COMO A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL", "REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL".

publicação legal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PARANAVAI

Aquisição de Kits de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural através de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atendimento aos alunos do IFPR/Campus Paranavai, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos da Chamada Pública. Valor da Contratação: R\$ 26.608,20. Processo 23411.011393/2020-01. Apresentação de documentos: de 07 a 27/10/2020. Edital disponível no site paranavai.ifpr.edu.br ou pelo email licitacao.paranavai@ifpr.edu.br.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 150/2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Rows include APARECIDO RAMOS PAIVA, FABIANA CARLA DE OLIVEIRA BARROS, SIDNEI MANOEL MONTESSANE.

Artigo 2º - Concede ainda a conversão de 1/3 (um terço) em dinheiro das férias acima descrita, correspondente a 10 (dez) dias, conforme estabelece o Artº 106, § 5º - da Lei Municipal Nº 003/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Guairaça, Estado do Paraná).

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Row includes DILSON PEREIRA DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1102 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 238/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 071/2019, datado 24/06/2019 e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 071/2019, firmado com a empresa E. R. CARRASCO - MATERIAL ELÉTRICO, como valor de R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), conforme 3º Termo Aditivo nº 103/2020 de 05/10/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 05 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRADOR

PORTARIA Nº 0198/2020

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para os servidores efetivos, no período de 05 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 03 de janeiro de 2021.

Table with 4 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Rows include MARIA MADALENA GOMES, VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA, AGINALDO DERIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 623.491.799-15

RONDON GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2020, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstituição, dedetização e desratização, além de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos: CRAS, CREAS, CICAR e Conselho Tutelar. Valor Máximo Total: R\$6.493,00. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 05 de outubro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPONE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

DECRETO nº 4.922/2020

São João do Caiuá, 05 de outubro de 2020. Súmula: Autoriza o funcionamento de eventos sociais no Município de São João do Caiuá, desde que observadas as medidas para o enfrentamento da saúde e da epidemia de infecção humana pelo CORONAVÍRUS - COVID-19, e das outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, declarada pela Portaria ME/GM nº 188 de 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou a disseminação (pandemia) da COVID-19 em todas as continentes como PANDEMIA, e que para conter a transmissão, as ações básicas: o isolamento e tratamento dos casos identificados, teste massivos e distanciamento social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o novo regulamento do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.942/2020 do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.892/2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado o funcionamento no Município de São João do Caiuá, as seguintes atividades:

I - Comercialização de bebidas alcoólicas entre as 06:00 às 23:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e até as 02:00 horas de sexta a domingo e vésperas de feriados;

II - Consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas entre as 06:00 às 23:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e até as 02:00 horas de sexta a domingo e vésperas de feriados;

III - Funcionamento de serviços de restaurantes, bares e lanchonetes entre as 06:00 às 23:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e até as 02:00 horas de sexta a domingo e vésperas de feriados;

IV - Liberação de shows ao vivo ao ar livre apenas aos sábados até as 02:00 horas do domingo;

V - Realização dos salões de festas com a capacidade máxima de trinta por cento (30%) do público, com o mesmo tamanho do estabelecimento, desde que sigam as regras de distanciamento social;

VI - Funcionamento com a capacidade máxima de cinquenta por cento (50%) do público para as igrejas, templos religiosos, grupos de oração e reuniões para estas fins, obedecendo as regras de distanciamento social;

Artigo 2º - Seguem as regras gerais para todos os tipos de eventos:

I - Os eventos terão duração máxima de 04 (quatro) horas;

II - É obrigatória a utilização de aparelho de termômetro digital infravermelho, por pessoa capacitada, para aferição da temperatura dos participantes dos eventos;

III - Relação de todas as pessoas presentes no evento, contendo nome completo, RG, endereço e contatos telefônicos;

IV - Uso obrigatório de máscara por todos os participantes dos eventos, convidados e trabalhadores, com frequência de troca a cada 2 horas, conforme orientação da OMS;

V - Disponibilização de álcool em gel 70%, para uso dos participantes e trabalhadores, preferencialmente com dispenser de pedal;

VI - Disponibilização de tapete sanitizante ou pano embebido em água sanitária para limpeza do calçado na entrada do local do evento, bem como, pessoal, qualificado para higienização e desinfecção de mesas e assentos, a cada hora;

VII - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arizados e ventilados de preferência de forma natural;

VIII - Não será permitido o contato físico, tais como, aperto de mãos, abraços;

IX - Distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, entre mesas e em filas;

X - Garantir que a equipe de limpeza, além das máscaras de proteção, utilize EPI - equipamentos de proteção individual - como luvas, óculos, avental e máscara descartável e não de pano, durante todas as suas atividades;

XI - Fica proibido o acesso durante o evento, os espaços de laser como piscinas, ou espaços estilo lounge, que deverão permanecer fechados durante todo o evento;

XII - Deverá ser utilizado somente luvas com tampa e pedal, nunca com acionamento manual;

XIII - Na presença de músicos/DJ, os convidados devem permanecer dentro do limite de suas respectivas mesas;

XIV - O organizador pelo evento deverá ser responsável pela contratação de equipe de segurança para garantir que as normas sejam cumpridas;

XV - Nos eventos tipo Drive-in, o limite de lotação do carro será a metade da capacidade do veículo e os participantes deverão permanecer dentro do limite estabelecido para cada carro;

XVI - Para todo evento deverá ser contratada equipe de segurança que seja capaz de atender as exigências contidas neste Decreto;

Artigo 3º - A Vigilância Sanitária do Município realizará fiscalização a fim de coibir aglomerações ao que diz respeito as medidas contidas neste decreto;

Parágrafo Único - O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essa se valer do auxílio da força policial;

Artigo 4º - O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo da imposição, gradativa ou direta, constitucional ao contratado e à ampla defesa, de multa e cassação do alvará de funcionamento, podendo ainda, encaminhar ao Ministério Público o auto de infração;

Artigo 5º - O descumprimento das determinações deste Decreto, bem como as normas estabelecidas para o combate ao novo coronavírus poderá configurar crime de desobediência disposto no Artigo 330 do Código Penal ou ainda crime contra a saúde pública previsto no Artigo 268 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste decreto;

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA Prefeita

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA contratada

Testemunhas: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Centro - CEP. 87.930-000 CNPJ. 76.973.692/0001-16 - Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRÔNICO que teve como objeto a CHASSI "MAIS PLATE" (COMPLETO DE CR 10 X TAMANHO 35X43 CM, MODELO CR MD 1.0 - GENERAL PLATE, MARCA AGFA, REGISTRO MS 80497200005, CR 10-X DRYSTAR 5302, PEÇAS ORIGINAIS AGFA PARA O DIGITALIZADOR AGFA CR 10X - CR MD 1.0 - GENERAL SET HR 35X43 CM - AGFA HEALTHCARE, foi considerada "DESERTA" EM 02/10/2020.

Querência do Norte - PR, 02 de outubro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP - Nº 63/2020 O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PARA USO ESPECÍFICO HOSPITALAR, conforme detalhado no anexo I termo de referência. ABERTURA: 22 de outubro de 2020 - 09 hrs. Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br Querência do Norte-PR, 02 de outubro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA PREFEITA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADM. Nº 142/2020 FLS Nº ASSINATURA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 VENCIMENTO: 17/09/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.370.677/0001-82, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251, 251 - CEP: 87720010 - bairro: DISTRITO DE SUMARE, Paranavai/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA, brasileiro, portador da RG nº 1.030.356 SSP/PR e CPF 445.757.009-59, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 51/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente termo é aquisição de 01(um) tractor agrícola novorotação 4x4-turbocômimo de 4 cilindros-potência mínima de 75 cv, 01 (uma) grade niveladora nova em controle remoto, 01(um) distribuidor novo de adubo e fertilizante, hidráulica, capacidade mínima 1300 kg, 01 (uma) ferraçeira de 12 facas nova, hidráulica, com recursos do convenio nº 896/08/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Querência do Norte - PR.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca/Espec. Row 6 includes TRATOR AGRÍCOLA NOVO-DIESEL, TRACAO 4X4, TURBO, MÍNIMO DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, CONTROLE REMOTO DUPLIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS DISCO BANHADOS A ÓLEO, CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASIEIROS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 08 (OITO) VELOCIDADES À FRENTE E 02 (DUAS) À RÉ, LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.100 KG, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMOS DE 12.4-24 R1 E TRASIEIROS MÍNIMOS DE 18.4-30 R1; EQUIPADO COM ARCO E SEGURANÇA E TOLDO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 51/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Querência do Norte - PR, 17 de setembro de 2020

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA Prefeita

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA contratada

Testemunhas: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADM. Nº 142/2020 FLS Nº ASSINATURA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 VENCIMENTO: 17/09/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro DELBA VICENTINI CREAMASCO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.138.598/0001-78, Rua 24 de Outubro, 635- SANTA CRUZ -ITAPIRA (SP), - CEP: 13.974-391, neste ato representado por procurador Sra. DELBA VICENTINI CREAMASCO, brasileiro, portador da RG nº 19.373.646-9 SSP SP e CPF 066.572.078-59, residente e domiciliado nesta doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 51/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente termo é aquisição de 01(um) distribuidor novo de adubo e fertilizante, hidráulica, capacidade mínima 1300 kg, 01 (uma) ferraçeira de 12 facas nova, hidráulica, com recursos do convenio nº 896/08/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Querência do Norte - PR.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca/Espec. Row 2 includes DISTRIBUIDOR DE ADUBO E FERTILIZANTE NOVO, HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 1300KG, DISCO DUPLIO PARA DISTRIBUIÇÃO, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 A 34 METROS. Row 3 includes FERRAÇEIRA DE 12 FACAS NOVA, HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAN, 4 ROLOS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TONH, BICA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TOMADA DE FORMA MÍNIMO 540 RPM, ENGATE TIPO CAT II, CORTE ENTRE 2-14MM.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 51/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Querência do Norte - PR, 17 de setembro de 2020

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA Prefeita

DELBA VICENTINI CREAMASCO contratada

Testemunhas: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.947/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(41)3441-7122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020
Dispensa nº 041/2020
Processo Administrativo nº 112/2020
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: DENISE DE ALMEIDA FONSECA - CRF/PR 12.604- (CPF- 016.542.479-60)
OBJETO: Prestação de serviços farmacêuticos - 40 horas semanais.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.489,93 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Saúde
UN. ORÇ. 09.01 - Fundo Municipal de Saúde
FUNC. PROGR. 10.301.0015.2.033 - Man. da Secretaria Municipal de Saúde
CONTA: 377 - 3.489,93
FONTE: 0303 - Recursos vinculados Saúde 15%
CAT. ECO: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa física
3.3.90.36.06.00 - Serviços Técnicos Profissionais
CONTA: 383 - 697,99
CAT. ECO: 3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas
3.3.90.47.18.01 - INSS - Serv. De Terceiros Pessoa física
EXECUÇÃO: 01 (mês) - até 01/11/2020
VIGÊNCIA: 01 (mês)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020.
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 02 de outubro de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo 1178 1º andar fone(41)3441-1231/3005 - CEP: 87890-000
E-mail: camaraterrica@gmail.com
CNPJ: 01.432.222/0001-46
Aviso de Homologação
E Adjudicação
Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020, Processo nº. 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAS DE COPA E COZINHA E GÁS/OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS).
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:
- DUARTE & BALIIONA LTDA, no valor total de R\$ 37.314,40 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos);
- MAQUEA & MAQUEA LTDA, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Terra Rica, Paraná, 06 de Outubro de 2020.
Oswaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:
PROPOSTA Nº VALOR R\$ Valor por Extensão
GL EDITORA GRÁFICA LTDA 04.137.442/0001-35 2.700,00 Dois Mil e Setecentos Reais
LONQUINI GRAFICA LTDA 10.195.399/0001-67 15.920,00 Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais
A.P. RODRIGUES & LC RODRIGUES LTDA 05.495.541/0001-51 10.014,00 Dez Mil e Quatorze Reais
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA 14.292.313/0001-75 8.610,00 Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais
MARCELO SIMONI ME 04.664.811/0001-48 7.067,00 Sete Mil e Sessenta e Sete Reais
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE ME 29.275.166/0001-00 25.000,00 Vinte e Cinco Mil Reais
Rondon, PR em 06 de outubro de 2020.
AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net - e-mail: gpc@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MEPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor preço por item, e que a abertura se dará às 14h do dia 20 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para aquisição de substratos e adubos. A nova data da licitação foi necessária em virtude alteração e correção no Edital e seus anexos. O novo edital e seus anexos estarão disponíveis para análise aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br, licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br ou retirada no site: paraisodonorte.atende.net -portal da transparência > administração>licitação. Paraiso do Norte, 06 de outubro de 2020.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: gpc@saiojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 4.818, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, da seguinte forma:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO, SENDO (ÁREA DE AMPLIAÇÃO 142,15M² E ÁREA DE REFORMA 564,47 M²), NA ESCOLA CMEI MARTHA GARCIA FURTADO, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, a saber:
ENTREGA DO ENVELOPE 01 (Documentação): 23 de outubro de 2020 (das 08:00 às 09:00 horas).
ENTREGA DO ENVELOPE 02 (Proposta de Preço): 23 de outubro de 2020 (das 08:00 às 09:00 horas).
ABERTURA DO ENVELOPE 01: 23 de outubro de 2020 (às 10:00 horas).
ABERTURA DO ENVELOPE 02: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) nº 02.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Administração (Setor de Licitações) ou pelo site www.saiojoaodocaiua.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, à Rua Dom Pedro II, 800, no horário de expediente em vigor.
Informações pelo fone (44) 3445-8150 ou através do E-mail: licitacao@saiojoaodocaiua.pr.gov.br.
Prefeitura Municipal de São João do Caiú, PR, 06 de outubro de 2020
José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 59/2020
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CHASSI "MAIS PLATE" (COMPLETO DE CR 10 X. TAMANHO 35X43 CM, MODELO CR MD 1.0 - GENERAL PLATE, MARCA AGFA. REGISTRO MS 80497200005. CR 10-X DRVSTAR 5302. PEÇAS ORIGINAIS AGFA PARA O DIGITALIZADOR AGFA CR 10X - CR MD 1.0 - GENERAL SET IIR 35X43 CM - AGFA HEALTHCARE ABERTURA: 23 de outubro de 2020 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG 987797 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 01 de outubro de 2020
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saiojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (PÁ CARREGADEIRA 0KM), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.
ONDE SE LÊ:
PA CARREGADEIRA NOVA 0 KM, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS, NO MÍNIMO 10.500KG, CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0M³, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA HIDROSTÁTICA OU POWER SHIFT, COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 3 RÉ, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 170 LITROS, PNEUS NO MÍNIMO MEDIDA 17.5-25L-2, NO MÍNIMO 12 LONAS, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 8.400KG, CARGA ESTATICA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA DE NO MÍNIMO 9.200KG, VENTILADOR DOS RADIADORES DO MOTOR COM REVERSÃO AUTOMÁTICA DE SENTIDO DE ROTAÇÃO, EIXO TRASEIRO COM OSCILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20º (GRAUS), ALTURA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 3.600MM, SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATELITE DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES E LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM CUSTO ADICIONAL OU MENSALIDADE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO NUMA DISTÂNCIA RODoviÁRIA DE NO MÁXIMO 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETRO DO MUNICÍPIO COMPRADOR. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS.
LEIA -SE:
PA CARREGADEIRA NOVA 0 KM, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS, NO MÍNIMO 10.500KG, CAÇAMBA COM DENTES E SEGMENTOS APARAFUSADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0M³, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA HIDROSTÁTICA OU POWER SHIFT, COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 3 RÉ, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 170 LITROS, PNEUS NO MÍNIMO MEDIDA 17.5-25L-2, NO MÍNIMO 12 LONAS, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 8.400KG, CARGA ESTATICA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA DE NO MÍNIMO 9.200KG, VENTILADOR DOS RADIADORES DO MOTOR COM REVERSÃO AUTOMÁTICA DE SENTIDO DE ROTAÇÃO, EIXO TRASEIRO COM OSCILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20º (GRAUS), ALTURA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 3.600MM, SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATELITE DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES E LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM CUSTO ADICIONAL OU MENSALIDADE, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS.
CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DATA DE ABERTURA.
O Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2020, na Rua Dom Pedro II nº 800, em São João do Caiú, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.
São João do Caiú, 01/10/2020
Angela Maria Vitoriano
Pregoeira
ÀS EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
Processo Administrativo nº 130/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EXPEDIENTE E GÁS ENGARRAFADO)."
"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações"
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, (GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE EXPEDIENTE) DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 23 de OUTUBRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 23 de OUTUBRO de 2020.
LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saiojoaodocaiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios ou em www.bli.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saiojoaodocaiua.pr.gov.br.
São João do Caiú-Paraná, em 05 de outubro de 2020
JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Alé R\$ 80.000,00).
Edital de Pregão Nº. 042/2020.
Processo Nº 129/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA (VEÍCULO PAS/MICROONIB FIAT/DUCATO PLACA AVI-3209), LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 21/10/2020.
O edital completo está disponível no site: www.saiojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 01/10/2020
JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.947/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(41)3441-7122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: zmalltop@thomsonnet.com.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br
CONTRATO Nº 049/2020
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.279.947/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 526, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.864.190/0001-11, localizada na Av. José Alves Nendo, n.º 527, Jd. São Silvestre, CEP: 87.055-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo SR. MARCOS RODRIGUES DE FRANÇA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.329.469-3 SSP/PR, CPF nº 005.120.479-02, residente na Rua Vasco da Gama, nº 41, Apto 503 A, Vila Marumbi, CEP 87.005-210, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de Execução, nos termos do Contrato 049/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, Processo Administrativo nº 065/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, § 6º e I.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, o prazo de Execução por 60 (sessenta) dias até dia 22/11/2020, conforme Cláusula Sétima, § 4º.
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 049/2020.
E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ RÍO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI-ME
Contratante Contratada
Testemunhas:

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020 - PMR
Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição e instalação de luminárias em led na Praça da Bíblia neste Município, com execução de serviços preliminares e de instalação elétrica.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
EMPRESA ME/EPP /EQUIP VALOR RS MARGEM PREF. ME/EPP CLASSIF.
ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP 55.900,15 -X-X-X- 1º LUGAR
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME 66.829,00 -X-X-X- 2º LUGAR
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP 68.493,00 -X-X-X- 3º LUGAR
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Rondon, 06 de outubro de 2020.
Presidente da Comissão : Fernando César Zamprone
membrs: Fabiano Raatz Lopes Irineu Munhoz Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - Nº 75.483.230/0001-58
PORTARIA Nº 53/2020
OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:
Nome dos Servidores Período Aquisitivo
Carlos Antônio Fachiano 2018/2019 (período de fruição de 06/10/2020 a 04/11/2020)
Cristiane da Silva Almeida 2020/2021 (período de fruição de 15/10/2020 a 13/11/2020)
Edicleia Francisco dos Santos Silva 2019/2020 (período de fruição de 01/10/2020 a 30/11/2020)
Edilson Menezes de Freitas 2018/2019 (período de fruição de 05/10/2020 a 03/11/2020)
Jackson Vitoriano Piva 2019/2020 (período de fruição de 01/10/2020 a 30/10/2020)
Maria Aparecida dos Santos 2018/2019 (período de fruição de 10/10/2020 a 08/11/2020)
Maurício Alves de Almeida 2019/2020 (período de fruição de 01/10/2020 a 30/10/2020)
Valmir Pascho 2019/2020 (período de fruição de 01/10/2020 a 30/10/2020)
Vera Helena Fachiano dos Santos 2017/2018 (período de fruição de 01/10/2020 a 30/10/2020)
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 05 de outubro de 2020.
OSMAR STACHOVSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: gpc@saiojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Referência Edital/Pregão nº 33/2020
Contrato nº 00077/2020
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São João do Caiú
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO COMERCIAL QUIZONIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO 21.287.627/0001-45
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNDE, E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO 01/10/2020
VENCIMENTO DO CONTRATO 01/10/2021
VALOR DO CONTRATO R\$ 1.976,50 (um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.050.3390.30 - 134 - 196/2020 - Merenda Escola do Ensino Fundamental
CONDIÇÕES DO CONTRATO Pagamento mediante contra entrega dos serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES Conforme Edital-PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020
Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Referência Edital/Pregão nº 35/2020
Contrato nº 00080/2020
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São João do Caiú
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO SERGIO PROVIM & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO 03.607.889/0001-68
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO - PARA USO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835731/2016/ME/CAIXA/PMSJC
DATA DO CONTRATO 06/10/2020
VENCIMENTO DO CONTRATO 06/10/2020
VALOR DO CONTRATO R\$ 11.949,60. (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.173.4490.52 - 57448 - 786/2020 - Mobiliário e equipamentos para os serviços do Dept 1.173.4490.52 - 0 - 371/2020 - Mobiliário e equipamentos para os serviços do Dept
CONDIÇÕES DO CONTRATO Pagamento mediante contra entrega dos serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES Conforme Edital-PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2020
Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Referência Edital/Pregão nº 33/2020
Contrato nº 00076/2020
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São João do Caiú
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO 35.502.181/0001-39
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNDE, E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO 01/10/2020
VENCIMENTO DO CONTRATO 01/10/2021
VALOR DO CONTRATO R\$ 24.581,80. (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.050.3390.30 - 134 - 196/2020 - Merenda Escola do Ensino Fundamental
CONDIÇÕES DO CONTRATO Pagamento mediante contra entrega dos serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES Conforme Edital-PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020
Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 269/2020
SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR DORIVAL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Sr. DORIVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1014, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, relativa ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.
Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (06/10/2020)
Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAJUA PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2020 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 270/2020 SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA DIRCE APARECIDA FABRI DE CAMPOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 271/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR JOSE CARLOS DE SOUZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 272/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44)3460-1170

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

Prefeitura do Município de Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-232 - Cx. Postal, 177 - CEP 87.702.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

"REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI- NOROESTÃO"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de Outubro de 2020**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI- NOROESTÃO**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias e valor máximo de **R\$ 250.226,97 (duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 15.001.27.812.0010.1.047.4.90.51.00 (1184) OBRAS E INSTALAÇÕES.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranaiba.pr.gov.br - Acesso rápido - Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranaiba.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranaíba - Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de Outubro de 2020**.

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 22/08/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 237/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0078.2113 - Estruturação Rede SUAS - Emenda APAERS 51.540,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 51.540,00
Fonte de Recurso: 31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 51.540,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação proveniente de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, como segue:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Transferências do SUAS - Emenda Estruturação Rede de Serviços do SUAS	RS 51.540,00

FONTE: 31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUAS

TOTAL DO EXCESSO ARRECADADO: RS 51.540,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 237/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO

Rubrica: 1.7.1.8.12.1.1.10.00 - Transferências do SUAS - Emenda Estruturação Rede de Serviços do SUAS
Fonte de Recurso: 31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUAS
Valor Orcado RS 0,00

Arrecadação até 17/08/2020
RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Excesso de Arrecadação
RS 51.540,00 - RS 0,00 = RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Valor Utilizado na Lei:
Fonte:
31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUASRS 51.540,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.367.0049.2114 - Manut. Colaboração com APAERS 50.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções SociaisRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
4.4.50.42.00 - AuxíliosRS 80.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%RS 80.000,00
Subtotal RS 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 - F U N D E B
12.361.0044.2027 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%RS 450,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do MilitarRS 450,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 42.550,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%RS 80.000,00
Subtotal RS 80.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento AsfálticoRS 50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO RS 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 048/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0078.2113 - Estruturação Rede SUAS - Emenda APAERS 51.540,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 51.540,00
Fonte de Recurso: 31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 51.540,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação proveniente de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, como segue:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Transferências do SUAS - Emenda Estruturação Rede de Serviços do SUAS	RS 51.540,00

FONTE: 31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUAS

TOTAL DO EXCESSO ARRECADADO: RS 51.540,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 048/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO

Rubrica: 1.7.1.8.12.1.1.10.00 - Transferências do SUAS - Emenda Estruturação Rede de Serviços do SUAS
Fonte de Recurso: 31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUAS
Valor Orcado RS 0,00

Arrecadação até 17/08/2020
RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Excesso de Arrecadação
RS 51.540,00 - RS 0,00 = RS 51.540,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Valor Utilizado na Lei:
Fonte:
31776 - Repasse Emenda SUAS - Estruturação Rede de Serviços do SUASRS 51.540,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 049/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.367.0049.2114 - Manut. Colaboração com APAERS 50.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções SociaisRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
4.4.50.42.00 - AuxíliosRS 80.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%RS 80.000,00
Subtotal RS 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 - F U N D E B
12.361.0044.2027 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%RS 450,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do MilitarRS 450,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 42.550,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaRS 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%RS 80.000,00
Subtotal RS 80.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento AsfálticoRS 50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesRS 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
SubtotalRS 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO RS 130.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 35/2019 de 08/11/2019, publicada em 09/11/2019.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	OBJETIVOS / METAS	ANO 2020
Estruturação Rede SUAS - Emenda APAE	Atender as demandas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamboara - Apae, com recursos da Emenda Parlamentar em despesas com custeio conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social	RS 51.540,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 98 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.560/001-58
paraissonorte@paraissonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraissonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2422/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 21 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos e afins. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissonorte.pr.gov.br; licitacao@paraissonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraissonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações.

Paraisópolis do Norte, 06 de outubro de 2020

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VERA LÚCIA CALEFFI DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
47	BOLA DE VOLEI: gomos: 18, Miolo: slij system removível e lubrificado, câmara: arbilby, composição: PU.	KANKA	UN	100	46,80	4.680,00
48	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO: material: plástico resistente, dimensões: altura 20,5cm, comprimento: 8cm, peso aproximado: 40g.	PENALTY	UN	24	24,50	588,00
VALOR TOTAL.....						RS 5.268,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	GRAMPEADOR PARA ATÉ 25 FOLHAS: grame-ador para grampear até 25 folhas, para grampos 26/6, com estrutura metálica, base plástica com fechamento de grampo com duas posições (grampo fechado ou aberto), em aço, com acabamento ni-quelado, base de no mínimo 12 cm e máximo de 16 cm.	JOCAR	UN	85	12,00	1.020,00
25	GELADEIRA ROSA: material: plástico, altura 48 cm, comprimento 27 cm, largura 26 cm, conteúdo da embalagem: 1 pote quadrado, 1 pote redondo, 1 pote retângulo-lar, 1 forma gelo, 1 cartela de adesivos, 6 ovos, 8 caixas litográficas.	LE CHEF	UN	14	116,00	1.624,00
VALOR TOTAL.....						RS 2.644,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	QUADRO DE CORTIÇA: quadro de cortiça com moldura em alumínio, com cantoneiras para fixação, com dimensões de 1.200x900mm.	SOUZA	UN	12	78,00	936,00
4	ENVELOPE SACO OURO 240X340: envelope sa-co ouro na cor ouro com tamanho de 24 cm x 34 cm. Contendo 100 unidades em cada caixa, 80 gramas.	RIBBON	UN	100	27,40	2.740,00
34	BAU 1000 PEÇAS: Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm	LIG LIG	UN	50	167,00	8.350,00
36	TATAME: tatame em E.V.A., com função antiderapante e térmica, medidas: 1000x1000x20mm de espessura, com encaixe entre eles.	EVAMAX	UN	1000	38,40	38.400,00
42	DEDOCHE CHAPELIZINHO VERMELHO: medidas do produto: 5x10 cm, material: algodão.	EDITORIA FUNDAMENTAL	UN	36	27,99	1.007,64
VALOR TOTAL.....						RS 51.433,64

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCINI GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros Eireli - ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 98 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.560/001-58
paraissonorte@paraissonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraissonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2422/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 21 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos e afins. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissonorte.pr.gov.br; licitacao@paraissonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraissonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações.

Paraisópolis do Norte, 06 de outubro de 2020

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VERA LÚCIA CALEFFI DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
47	BOLA DE VOLEI: gomos: 18, Miolo: slij system removível e lubrificado, câmara: arbilby, composição: PU.	KANKA	UN	100	46,80	4.680,00
48	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO: material: plástico resistente, dimensões: altura 20,5cm, comprimento: 8cm, peso aproximado: 40g.	PENALTY	UN	24	24,50	588,00
VALOR TOTAL.....						RS 5.268,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:</

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ	Fl. nº _____
	CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	Serv.: _____

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	KIT PLÁSTICO POLASEAL COM 100 UN. : Kit com 100 plásticos Polaseal tamanho A4, plastifica-ção brilhante, resistente e de alta transparência, dimensões: 220mmx307mmx0,05mm (125 micras).	POUCHES	UN	5	78,00	390,00
17	GANGORRA JACARÉ 2 LUGARES: fabricado em plástico roto moldado, medidas: comprimento: 106 cm, largura: 39 cm, altura: 47 cm.	LIG LIG	UN	6	110,00	660,00
20	Bandinha Rítmica 20 Instrumentos: o conjunto con-tém 20 instrumentos musicais, acondicionado em caixa de papelão, sendo eles: agogô duplo infantil - (1 unidade), biskabê (1 unidade), campainha com 6 guizos - (1 unidade), castanholas - (1par), chocalho infantil - (1 unidade), afoxê - (1 unidade), clave de rumba - (1 par), conguê de coco - (1 par), flauta doce - (1 unidade), garazá mirim simples - (1 unidade), pandeiros - (2 unidades), platina-la (1 unidade), prato - (1 par), reco-reco infantil - (1 unidade), sino-inho infantil - (1 unidade), surdo infantil - (1 unidade), surdo mor infantil - (1 unidade), triângulo infantil 150 mm - (1 unidade), triângulo infantil200 mm - (1 unidade).	LIG LIG	UN	12	408,00	4.896,00
32	CARRO DE BOMBEIRO: altura: 12cm, largura: 10cm, comprimento: 27cm, peso: 380kg, material: abs.	ROMA	UN	70	35,80	2.506,00
33	CAMINHÃO CAÇAMBA: material: plástico, dimensões do produto: altura: 36,8cm, largura: 29,6cm, comprimento: 3,100 kg.	ROMA	UN	70	28,29	1.980,30

VALOR TOTAL.....R\$ 10.432,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GABRIEL
Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	MAQUINA ENCADERNADORA 54 FUROS: capa-cidade de furção de 15 folhas de 75g, posição dos furos: 3 posições em 54 furos, tampão com pintura eletrostática, punção e matriz em aço temperado e escalonados, leira com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para maior aderência, alavanca de acionamento excêntrico, aproximadamente: A: 149,2mm, L: 365,6 mm, C: 363,2 mm, espaço entre as punções de 02 mm, diâmetro das punções de 04mm, peso aproximado 5,2 kg.	MENNO	UN	3	609,72	1.829,16
9	LIXEIRA SEIVA TAMPA FRONTAL 4 POSTES 50 LITROS: é fabricado em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante(anti-UV (UVB)), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), altura 118,0 cm, comprimento 116,0 cm, largura 50,0 cm, peso 22,0 kg.	SO LIXEIRAS	UN	18	411,80	7.412,40
10	CHÃO ELÁSTICO 1599 - 4,27m: confeccionada 100% em aço galvanizado a fogo, parede dos tubos de aço com 1,8mm de espessura, lona de salto sem e-mendas com tecnologia UV, 88 moias galvanizadas, pés em W, diâmetro: 4,27m, altura: 2,05m, altura do chão até a lona de salto: 85cm, peso máximo suportado: 150kg.	HENRI TRAMPOLIM	UN	6	1.667,50	10.005,00
11	BANCO LÁPIS 160 CM: comprimento 1,60m, largura 0,46m, altura 0,73m, entregue montado, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para instalação inclusa, possui banco anatômico e estrutura metálica, acabamento em plástico.	NATALI BRINK	UN	24	429,00	10.296,00
13	GANGORRA RÍTMICO: material: polietileno, capacidade suportada:30 kg, assento: anatômico, peso:2,7 kg, largura:31,00 cm, altura:48,00 cm, profundidade:83,00 cm.	NATALI BRINK	UN	6	209,00	1.254,00
15	GANGORRA TIGARÔ: é feita em plástico rígido, peso do produto: 2,7kg, largura: 31,5cm, altura: 45cm, profun-didade: 80cm.	XALINGO	UN	6	249,00	1.494,00
16	GANGORRA CAVALINHO 2 LUGARES: material: polietileno, capacidade suportada: 30 kg, peso: 4,14 kg, largura: 39,50 cm, atura: 49,00 cm, profundidade: 106,00 cm.	XALINGO	UN	6	249,00	1.494,00
18	PUFF FLORES DIÂMETRO 90CM: material: poli-propileno e polietileno, acompanha 15 almofadas em espu-ma com 3 cm de espessura, suporte em madeira, dimensões: 100 x 50 cm.	NATALI BRINK	UN	12	479,25	5.751,00
19	PUFF FRUTAS COM 4 UNIDADES: material em espuma e madeira revestida de courovin, altura: 30 cm, comprimento: 50 cm.	NATALI BRINK	UN	36	604,04	21.745,44
21	CUBO ATIVO: fabricado em material lavável, cubo em espuma, revestido em tecido de plumaína, dimensões aproximadas: 20 cm x 20 cm, peso máximo suportado 5kg.	LIG LIG	UN	35	37,81	1.323,35
22	CONJUNTO PISTA SENSORIAL 6 PEÇAS: Con-junto composto por 06 peças, confeccionadas em madei-ra com texturas diferenciadas, medindo 43,5 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 15 cm de espessura.	NATALI BRINK	UN	14	147,35	2.062,90
23	BONECA BEBÊ FOFINHO BRANCA: cor de um bebê recém nascido, rica em detalhes, como dobrinhas da pele e costura, composição: cabeça, mãos e pés em vinil e corpo fofo em tecido e enchimento, tamanho da boneca: 21cm de comprimento, 14cm de largura e 48cm de altura.	MILK BRINQUEDOS	UN	70	14,35	1.004,50
24	BONECA BEBÊ FOFINHO NEGRA: rica em detalhes, como dobrinhas da pele e costura, composição: cabeça, mãos e pés em vinil e corpo fofo em tecido e enchimento, tamanho da boneca: 32cm de comprimento, 10cm de largura e 46cm de altura.	MILK BRINQUEDOS	UN	70	14,35	1.004,50
26	FOGÃO GÁS: forno com tampa abe e fecha, com-primento: 26cm, altura: 53cm, largura: 27cm, peso do produto: 1,74kg, botões com sem clic-clic, porta-tudo, embalagem parida, 01 panelinha.	MAGIC TOYS	UN	14	83,56	1.169,84
27	KIT COZINHA COMPLETA 13 PEÇAS: material: plástico, 01 panelinha com tampa, 01 escorredor, 01 leiteira, 02 pratos, 02 xícaras, 02 facas, 02 garfos, 02 colheres.	CALESITA	UN	70	21,57	1.509,90
29	COZINHA MÁGICA: altura:93,50cm, largura:34,00cm, profundidade: 68,00cm, Peso:3,94kg, material: plástico.	MAGIC TOYS	UN	14	148,04	2.072,56

35	BAU 80 PEÇAS: Contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em bnd de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm, com peças em formato floco de neve arredondadas nas ex-tremidades.	SIDERAL	UN	50	111,90	5.595,00
37	TAPETE MULTICOLORIDO CUBOS: Material con-feccionado em espuma revestido em bagam colorido e com costura resistente. Medindo 1,25m x 1,25m. Acom-panha 20 cubos confeccionados em espuma revestido em bagam colorido e com costura resistente, medindo 0,15cm x 0,15cm.	NATALI BRINK	UN	100	261,80	26.180,00
38	PLAYGROUND ESPUMADO COM 7 PEÇAS (MATERIAL 1): Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslo-car-se com destreza progressiva ao andar; cores: púrp, enegri-mar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 7 peças. Montado diâmetro aproximado de 1,50m x 1,50m.	NATALI BRINK	UN	24	498,40	11.961,60
44	QUEBRA CABEÇA CASA 10 PLACAS: kit de quebra-cabeça casual, contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenci-ado, peças de mdf pintadas e serigrafadas em policri-mia ultravioleta atóxica, dimensões do produto: 27 x 34 x 10 cm, 322 g.	NATALI BRINK	UN	60	137,15	8.229,00
49	TABULEIRO DE XADREZ: estojo em mdf, com fecho e dobradiças metálicas, contido da embalagem: 32 peças para xadrez, dimensões do estojo fechado: 30,5 x 15, dimensões do tabuleiro aberto: 30,7cm x 30 cm, profundidade 2,5cm, largura: 15 cm, comprimento:30,5cm.	PAIS E FILHOS	UN	75	23,00	1.725,00
50	DAMA TABULEIRO MADEIRA: material: madeira, peso: 400 gramas, dimensões: 31 x 31 x 5 cm.	NATALI BRINK	UN	75	11,89	891,75
52	BINGO COMPLETO CROMADO: material do tabulei-ro: eucatex com a numeração em silk screen, material de globo: ferro cromado, medida do globo: 10cm de di-âmetro, bolinhas numeradas, material da bolinha: madei-ra, medida da bolinha: 1,5cm de diâmetro, peso: 1,20kg.	CROMADO	UN	12	136,30	1.635,60

VALOR TOTAL.....R\$ 127.142,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEI SCARDOCELLI
Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda EPP

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	QUADRO BRANCO: quadro branco com moldura em alumínio, com suporte para apagador com di-mensões de 1,20x0,90m, com cantoneiras para fixação em parede.	WMIL	UN	13	72,80	946,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos Eireli

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	KIT TINTA CORANTE 4 LITROS (1 LITRO CADA COR) COMPATIVEL PARA IM-PRESSORA EPSON L395, L396 tinta compatível com impressora Epson L 395 ou superior, contendo 1 litro de tinta corante yellow (amarelo), 1 litro de tinta corante cyan (azul), 1 litro de tinta corante magenta (vermelho), 1 litro de tinta corante black (preto), validade de 24 meses (com no máximo de 4 meses), para impressora jato de tinta, com ph balanceado, não corrosivo, secagem ultra rápida.	MASTER PRINT	UN	13	116,00	1.508,00
12	GOL PLÁSTICO: material: plástico polipropileno, com-primento: 1,28m, largura: 0,81m, altura: 0,96m.	XALINGO	UN	12	210,00	2.520,00
28	RIVA CHEF COMPLETA: material: plástico, peso do produto: 2,450kg, largura: 67cm, altura: 30cm, profundi-dade: 69cm, contem, 2 painelinhas, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha, 1 espátula.	CALESITA	UN	14	128,00	1.792,00
30	BALANÇA E CESTO DE COMPRA: material: poli-propileno e polietileno, medidas do produto: 28x30x28 cm, embalagem: plástica com solapa.	CALESITA	UN	14	22,95	321,30
31	CARRINHO LEV E PAG: material: plástico, peso: 0,56, tamanho aproximadamente: 61cm.	ELKA	UN	14	42,49	594,86

VALOR TOTAL.....R\$ 6.736,16

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIS CUNHA DE ALMEIDA
Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	DEDOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS 8 PEÇAS: medidas do produto: 9x8x1,5cm, material: algodão.	IMAGINE	UN	36	28,00	1.008,00
40	DEDOCHE ANIMAIS SELVAGENS 8 PEÇAS: me-didas do produto: 9x8x1,5cm, material: algodão.	IMAGINE	UN	36	28,00	1.008,00
41	DEDOCHE BRANCA DE NEVE E 7 ANÕES: medi-da dos dedoches: 13 cm de altura, Personagens: branca de neve, 7 anões, material: e.v.a.	IMAGINE	UN	36	28,00	1.008,00
43	DEDOCHE SÍTIO ALEGRE: medidas do produto: 9x5cm, material: algodão.	IMAGINE	UN	36	28,00	1.008,00
45	BOLA DE BASQUETE: confeccionada em borracha, miolo removível, dimensões: 75cm de diâmetro, peso aproximado: 560g.	XALINGO	UN	100	40,20	4.020,00
51	BOLICHE 8 PEÇAS: material: polipropileno, Dimensões: 28 x 17,5 x 26 cm, 4,54 g.	SHOW TOYS	UN	120	10,05	1.206,00

VALOR TOTAL.....R\$ 9.258,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA REJANE DA FRAGA GOMES
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Eireli

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ	Fl. nº _____
	CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	Serv.: _____

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	LIXEIRA LAPIS 50 LITROS: medidas altura: 90cm, largura: 32cm, comprimento: 32cm, confeccionada em polietileno pelo processo de roto-moldagem, aditivadas anti-UV, tampa sobreposta e abertura em sua parte su-perior.	NATURAL LIMP	UN	24	142,00	3.408,00
46	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: confeccionada com pvc, 32 gomos costurados à mão, peso aproxima-do: 460g.	MAGUSSY MATRIX	UN	100	40,39	4.039,00
53	CADIA TÁTIL EM MADEIRA: 10 peças, caixa de mdf tamanho 24 x 24 x 12 cm, com duas aberturas recob-er-tas em e.v.a.	CARLU	UN	120	44,50	5.340,00

VALOR TOTAL.....R\$ 12.787,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias

publicação legal

CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR

RESOLUÇÃO nº 16/2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO CIS/AMUNPAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Laércio de Freitas, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições previstas no ACT, firmado com o SINDESP – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Paranavai e Região, determina a edição e promulgação da presente **RESOLUÇÃO**.

Resolve:

Art. 1º – Fica autorizada a concessão do valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) referente ao Auxílio Alimentação, a ser pago mensalmente aos funcionários detentores de cargos de Pessoal Efetivo, Cargos em Comissão – CC e Funções Gratificadas – FG, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, a partir do dia 1º de abril de 2018.

§ 1º – Que o valor acima mencionado será atualizado anualmente, caso lograr êxito nas negociações coletivas para o Acordo Coletivo de Trabalho.

§ 2º – Executam-se do benefício constante deste artigo os funcionários cedidos ao CIS/AMUNPAR pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

§ 3º – O Auxílio Alimentação destina-se a subsidiar as despesas alimentares dos funcionários, sendo-lhes pago diretamente em pecúnia de caráter indenizatório.

§ 4º – Em caso de falecimento ou aposentadoria do funcionário, a concessão do Auxílio Alimentação cessará automaticamente, não sendo extensiva aos seus dependentes.

Art. 2º – O Vale Alimentação, de natureza indenizatória e participação facultativa, a ser operacionalizada sob a modalidade de fornecimento de “cartão com chip de segurança”, para aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único: Para efeito de concessão do Vale Alimentação, não serão considerados servidores distintos aqueles com acúmulo regular de cargos, empregos ou funções, que terá caráter individual a cada interessado que aderir ou desistir de perceber o benefício.

Art. 3º – A operacionalização dos repasses será efetuado por meio da contratação de prestador de serviço mediante licitação prévia.

Art. 4º – O total dos Vales Alimentação a ser concedidos a cada mês vincula-se ao número de dias de efetivo trabalho, de acordo com sua categoria e carga horária semanal do cargo, devendo ser descontados os dias em que estiverem percebendo diárias, feriados e datas consideradas ponto facultativo, ressalvados casos em que, pela natureza das atribuições do cargo, os serviços ocorram nestas datas.

Art. 5º – O benefício do Vale Alimentação de que trata esta Resolução não tem natureza salarial; não integrará a remuneração dos servidores nem será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos; bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor; vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma, para cálculo ou acréscimo de outra vantagem pecuniária, inclusive cálculo da gratificação natalina e remuneração de férias; não será computado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário, não configurando como rendimento tributável; nem sofrerá incidências de contribuição para Plano de Seguridade Social do servidor público; e por fim, não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 6º – Não farão jus ao benefício instituído os servidores que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a Lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público, a saber:

I – inativos e pensionistas.
II – que estiverem em disponibilidade remunerada.

III – cedidos para outros órgãos, entes públicos ou mesmo instituições privadas, ou colocados à disposição do Município por outros entes públicos, situação em que o pagamento obedecerá os termos do convênio de cedência ou permuta, dias no mês, ou, concomitantemente com percepção de diárias.

V – não terão direito ao Vale Alimentação, de que trata esta Resolução, os servidores que apresentarem 6 (seis) ou mais faltas não justificadas ou justificadas ou atrasos e/ou saídas antes do horário de trabalho, sendo que em ocorrendo mais 5 (cinco) eventos destas naturezas e independente de serem faltas ou atrasos, estarão sujeitos ao desconto proporcional do valor que corresponderia a integralidade, assim considerado como sendo 20 (vinte) dias.

VI – não perceberão o benefício os servidores contratados em caráter temporário.

Art. 7º – As despesas decorrentes da implantação desta Resolução serão cobertas por dotações específicas do Orçamento do CIS/AMUNPAR, no exercício de 2020/2021.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2018.

Paranavai, 06 outubro 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 085/2020 – ID 1566/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PAVÃO 06796969898
CNPJ/MF 23.251.141/0001-27

OBJETO: Aquisição de “Aparelhos de Ar Condicionado Split Inverter de 12.000 BTUs, 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Mirador.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/10/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 086/2020 – ID 1567/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ/MF: 35.854.754/0001-40

OBJETO: Aquisição de “Aparelhos de Ar Condicionado Split Inverter de 12.000 BTUs, 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Mirador.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/10/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRAZIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 126.522,95

Os senhores “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Guairá, n.º 153 até as 08h00min do dia 2º de Outubro de 2020, com abertura para o mesmo dia (20/10/2020) às 08h30min.

O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 07 de outubro de 2020, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br – Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx41) 3434-6000.

Mirador/PR 06 de Outubro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº _____
Serv.: _____

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 164/2019-PML, Pregão Presencial nº 100/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e INGÁ DIGITAL LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro azul, 864, Sala 03, Sobrelaja, Zona 02, CEP: 87.010-000, Telefone: (41) 3305-1660, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Paulo César Cardoso, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Glampere Monacci, nº 445, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.661.148-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 847.146.119-68, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato nº 164/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivo ao Contrato nº 164/2019 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de saúde e da assistência social do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 100/2019-PML.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 164/2019-PML, possui amparo no art. 57 inciso II e 65 da lei 8.666/93 e, na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO, do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 164/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/10/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado da seguinte forma: Para o item nº 01 de cada lote não será efetuado pagamentos pois os mesmos já foram implantados.

Para os itens de nº 02 de cada lote e o item de nº 03 do Lote nº 01, serão efetuados em 12 parcelas mensais sendo o primeiro pagamento após 30 (trinta) dias, desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da Nota Fiscal no seu financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contrato poderá ser reajustado depois de decorrido 12 (doze) meses do contrato, pelo índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas, referente ao período.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal terá um reajuste de 2,44% conforme índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo o lote nº 01, o valor total de R\$ 54.211,32 (cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE SISTEMA DE SAÚDE E TREINAMENTO DE USUÁRIOS CONTEUDO NO MÍNIMO OS SEGUINTEZ MÓDULOS: - AGENDAMENTO/REGULAÇÃO; - ATENDIMENTO/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; - IMUNIZAÇÃO/APLICAÇÃO DE VACINAS; - ODONTOLOGIA; - LABORATÓRIO; - ESTOQUE; - ATENDIMENTO SOCIAL; - HOSPITALAR; - CIRURGIAS; - AÇÕES PROGRAMÁTICAS; - PREVENTIVOS DE CANCER; - SAÚDE DA FAMÍLIA; - APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA; - PAINEL DE CONTROLE DE ACS; - TRANSPORTE; - AÇÕES PROGRAMÁTICAS; - PREVENTIVOS DE CANCER; - SAÚDE DA FAMÍLIA; - APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA; - PAINEL DE CONTROLE DE ACS; - TRANSPORTE; - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - VIGILÂNCIA AMBIENTAL; - APLICATIVO DE CONTROLE DE ENDEMIAS; - EPIDEMIOLOGIA; - OUIVIDORIA; - PAINEL ELETRÔNICO; - CONFIGURAÇÕES GERAIS; - IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS DO MINISTÉRIO; - CERTIFICAÇÕES DIGITAIS; - FATURAMENTO;	UN	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE.	MÊS	12	3.664,28	43.971,36
3	DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA.	MÊS	12	853,33	10.239,96

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo o lote nº 02, o valor total de R\$ 25.298,64 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE CONTEHA NO MÍNIMO OS SEGUINTEZ -MÓDULOS: - GERAL; - ATENDIMENTO; - RELATÓRIOS; - INDICADORES.	UN	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM.	MÊS	12	2.108,22	25.298,64

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente ao contrato original para R\$ 79.509,96 (setenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 183.509,96 (cento e oitenta e três mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Loanda Pr, 25 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: **PAULO CÉZAR CARDOSO**
Ingá Digital LTDA

Testemunhas: _____

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 189/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 605, New Tower Plaza Torre 1, Zona 01, CEP: 87.013-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.236.979/0001-67, representada neste ato pela Senhora Adrielly Costa, brasileira, casada sob regime de separação total, advogada, residente e domiciliado na Rua Moscardos, nº 429, Apto 201, Bloco D2 – Vila Manumbi, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1628837 SSP/MT; e do CÍV/MF nº 016.286.301-24, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 189/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução e vigência ao contrato nº 189/2019 – PML, Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifuncional, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deve ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança, conforme condições e especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 189/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta (Prazo de Execução e Vigência) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Finanças e Administração e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde 360 (trezentos e sessenta dias) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução e vigência com vencimento em 11/12/2020 para 10/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 189/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Loanda Pr, 29 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: **ADRIELLY COSTA**
G. A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda

Testemunhas: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº _____
Serv.: _____

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 035/2017-PML, Pregão Presencial nº 074/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Eliseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhora Marta Wouters Montoya, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 57.124.465-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 603.184.650-00 e, Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao contrato de nº 035/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivo ao Contrato nº 035/2017 – PML, o qual tem por objeto a contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 003 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.515,85 (quinze mil quinhentos e quinze e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Segurador a	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	VV/SANTANA 2.0 ANOMODELO 2005/2006 PLACA AAA-512Z DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	251,63	251,63
2	FIAT/UNO MILLE FIRE ANOMODELO 2006/2003 PLACA AAA-512Z CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MEDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R\$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DESP - MEDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; ASSISTENCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UNID	1	358,84	358,84
3	FIAT/UNO MILLE FIRE ANOMODELO 2006/2006 PLACA AKE-5549; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	224,21	224,21
6	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANOMODELO 2013/2014 PLACA AXW-4485; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	235,47	235,47
11	GM/MONTANA LS ANOMODELO 2010/2011 PLACA ATM-8754; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	321,65	321,65
24	MITSUBISHI ANOMODELO 2002/2002 PLACA KER-5403; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	317,92	317,92
25	CHEVROLET/MONTANA LS ANOMODELO 2013/2014 PLACA AXK-7146; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	327,51	327,51
27	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	449,87	449,87
28	MERCEDES BENZ/L 1313 TOP BRAKE ELETRÔNICO ANOMODELO 2007/2007 PLACA AAA-5104; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	454,78	454,78
29	FORD/CARGO 1317E 4X2 ANOMODELO 2005/2005 PLACA AMZ-4154; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	453,16	453,16
30	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2 ANOMODELO 2006/2006 PLACA AAA-5138; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	453,94	453,94
31	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2 ANOMODELO 2006/2006 PLACA AAA-512Z; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	440,66	440,66
32	FORD/F-14.000 HD ANOMODELO 1998/1998 PLACA AIC-9875; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	440,66	440,66
33	NISSAN/FRONTIER 4X4 CD ANOMODELO 2002/2003 PLACA KFB-7739; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	306,78	306,78
34	GM/MONTANA STD ANOMODELO 2004/2004 PLACA ALP-9565; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	304,25	304,25
35	CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	303,55	303,55
40	VOLKSBUS/MASCARELLO GRAN MIDI OD 8-120 28 PASSAGEIROS ANOMODELO 2009/2009 PLACA ARR-4676 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MEDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R\$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R\$ 10.000,00; DESP - MEDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; ASSISTENCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS).	PORTO SEGURO	UNID	1	982,82	982,82
45	AGRALE/MARCCOLO SENIOR GV8 8.5 32 PASSAGEIROS ANOMODELO 2002/2003 PLACA AKL-7261 CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MEDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	699,94	699,94
46	AGRALE/MARCCOLO VOLARE W8 MA 8.5 32 PASSAGEIROS ANOMODELO 2002/2003 PLACA AAA-512Z CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MEDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 10.000,00.	PORTO SEGURO	UNID	1	1.021,35	1.021,35

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Multicoisas



RESTAURANTE PONTO CERTO - Servindo almoço a partir das 11h, com entrega grátis de marmitex P R\$ 13,00, M R\$ 15,00 e G R\$ 18,00. Localizado na Rua Maria Anchieta de Moraes, 196, próximo à Unipar. Fone 99814-1478.

Chevrolet



ASTRA SEDAN - 2004, completo, prata, super conservado, R\$ 17.990,00. F. 99800-1707.

Fiat



BARATO - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.

NOVO UNO WAY - 4pts, Prata, Completo, 2012. R\$ 23.990,00 - Fone: 99136-5969.

NOVO PALIO ATTRACTIVE - 4 portas, branco, completo, 2016, conservado, baixa km, R\$ 33.990,00. F. 99800-1707.

Ford



ECOSPORT FREESTYLE - Branca, 2015, R\$ 47.900,00 - Fone: 99917-0588.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

NEW FIESTA SEL - 2018, 1.6, impecável na garantia, R\$ 49.990,00. F. 99966-2100.

REPASSE - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R\$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.

Volkswagen



FOX ROUTE - Flex, 4 portas, com DH + trio, ano 2008, R\$ 17.990,00. F. 99917-0588.

GOLF SPORTLINE - Prata, 2008, completo, R\$ 26.900,00. F. 99966-2100.

GOLZINHO - Prata, Flex, G VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R\$ 4.900,00 + 60x de R\$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

VOYAGE CONFORT - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.

Citroën



CITROEN C4 LOUNGE - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.

Toyota



COROLLA TOYOTA - Completo, 2010, preto, R\$ 35.900,00. F. 99800-1707.

Nissan



FRONTIER - Prata, Attack, 4x4, Diesel, dupla, 2013, R\$ 69.990,00. Fone 99966-2100.

Mitsubishi



IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R\$ 46.970,00(Fipe) por R\$ 39.990,00. Fone 99136-5969.

Peugeot



PEUGEOT 207 HB - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R\$ 3.000,00 + 48x de R\$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada

R\$ **4,24**

Etanol

R\$ **2,97**

Diesel

R\$ **3,09**

Pão de Queijo

R\$ **0,99**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

CONTRATA

Empresa contrata Comprador para área de construção civil. Interessados devem enviar curriculum para o endereço pessoal@ncl.com.br necessário ter experiência com compras e idade mínima de 25 anos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CMNP PECUARIA S.A torna público que irá requerer ao IAP, a Licença prévia para irrigação por pivô central (aspersão) a ser implantada na Fazenda Paranapanema, situada na Gleba Paranapanema, no município de Inajá - PR.

ALERTA

Paraná registra duas mortes e 741 casos de dengue em dois meses



Beto Preto, secretário de Saúde do Paraná

O boletim quinzenal da Dengue divulgado nesta terça-feira (06) pela Secretaria de Saúde do Paraná registra 741 casos confirmados da doença no período epidemiológico. São 163 casos a mais que a publicação anterior.

A publicação confirma o segundo óbito do pe-

ríodo ocorrido no município de Assaí, no Norte Pioneiro, de uma mulher de 74 anos, que sofria de hipertensão. A confirmação da morte por dengue foi realizada por exame laboratorial e aconteceu no dia 13 de agosto. O primeiro óbito deste período foi no município de Apucarana.

Há 4.870 casos notificados no Paraná e 2.220 estão em investigação. Atualmente, 109 cidades apresentam casos confirmados da doença. Os municípios com maior número de casos em relação ao informe anterior são Cambé, Foz do Iguaçu, Paranaguá, Umuarama, Santa Terezinha de Itaipu, Cascavel, Maringá e Londrina.

“O Governo do Paraná está em alerta e mobilizado contra a dengue”, disse o secretário da Saúde Beto Preto. “Aprovamos, na semana passada, o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, em reunião com representantes das secretarias municipais de Saúde”, informou.

“Mas, além da parti-

cipação das esferas de governo nas atividades de combate e controle, é preciso o apoio permanente da população para a eliminação dos criadouros do mosquito transmissor das doenças. Cerca de 90% dos focos do Aedes aegypti estão em ambiente domiciliar”, enfatizou o secretário.

INFORME - O boletim quinzenal traz ainda dois

casos confirmados de Chikungunya, um caso autóctone registrado em Londrina, e outro importado, em Araucária, além de 21 notificações para a doença. Em relação a Zika Vírus o informe apresenta 12 notificações. O atual período epidemiológico começou a ser monitorado em agosto deste ano e seguirá até o final de julho de 2021.

BALANÇO

Cursos gratuitos de programação tem mais de 100 mil atividades realizadas

Em seis dias, mais de 4 mil cursos de programação já foram iniciados dentro da parceria da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte com uma das maiores plataformas de treinamento em tecnologia online do Brasil. Há, ainda, mais de 100 mil atividades realizadas. A parceria é não onerosa, as aulas são gratuitas e começaram dia 1º de outubro.

Os mais de 4 mil cursos já iniciados estão dentro das 18 trilhas disponíveis, sendo que 450 deles já foram concluídos. Participam das aulas mil professores e 10 mil estudantes de ensino médio regular e profissionalizante da rede estadual. Mais de 6 mil inscritos estão na fila de espera.

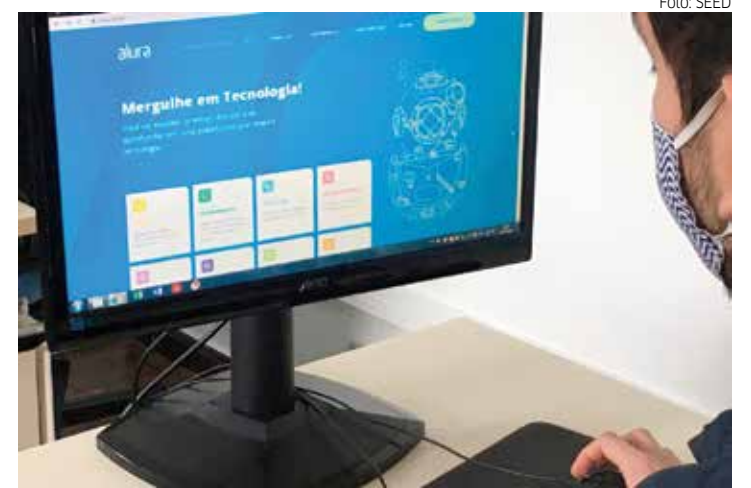
As aulas oferecidas contemplam temas como criação de games, aplicativos, canais

de YouTube e sites para web e mobile; produção e edição de fotos, vídeos e podcasts; design gráfico em programas como Photoshop e Illustrator; inteligência artificial e programação em linguagens como Java e HTML.

Após o encerramento das aulas, previsto para março de 2021, os estudantes participarão de um evento para compartilhar os trabalhos desenvolvidos.

“Esse é um projeto que nos dá orgulho e que pretendemos ampliar para o ano que vem”, diz secretário da Educação, Renato Feder. “Além de conhecimento, proporciona condições para nossos alunos trilharem uma carreira no futuro em um mercado que cada vez mais busca esses profissionais”, destaca.

ÁREAS - No momento da inscrição, os alunos



Curso de programação tem mais de 100 mil atividades realizadas

tiveram opção de escolher entre 18 trilhas disponíveis, que fazem parte de uma das cinco grandes áreas: Programação Mobile, Programação Back-end, Programação Front-end, Design & UX e Data Science.

A mais procurada foi Design & UX, com mais de 4 mil inscrições. Já entre as trilhas, a de produção de foto, áudio e vídeo foi a preferida, com 2.110 escolhas, seguida pelo desenvolvimento de mobile baseado em

JavaScript (1.166) e Excel para Data Science (771).

Quem está na fila de espera ainda pode ser chamado para os cursos. Para isso, será necessário que alguma vaga abra por desistência ou inatividade dos aprovados (estudantes que não acessarem e não avançarem nos cursos por 15 dias consecutivos serão eliminados). A comunicação da abertura de novas vagas será feita por e-mail.

publicação legal

UAC
União dos Acondicionados do Condomínio

Maringá, 05 de outubro de 2020

Aos Condições do Condomínio Pesca Brasil,
CNPJ nº 17.064.676/0001-80

A C.A.C. - Centro de Apoio a Condomínio, através de seu representante legal Claudinei Vieira, vem através desta apresentar o que segue:

Como é de conhecimento de todos, há um impasse jurídico em relação à realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada por 1/4 dos condôminos, que estava sendo realizada entre os dias 27 a 30 de agosto de 2020. Com relação a esta questão, o Juiz da Vara Cível da comarca de Nova Londrina-PR se manifestou no sentido de dar continuidade as aproximações 44:35 horas que faltavam para a assembleia finalizar, para que de fato se finalizasse a reunião e se eleja o novo síndico.

Diante deste novo fato, informamos que será dada continuidade a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Pesca Brasil L, na MODALIDADE VIRTUAL, de onde a mesma foi interrompida, nos mesmos moldes já informados na convocação anterior. De acordo com o que segue:

1º Início da continuidade da votação da assembleia: dia 16/10/2020 às 13h55 e término da votação da assembleia: dia 18/10/2020 às 10h30 (mesmo horário que se interrompeu a AGO);

2º Somente poderão votar os condôminos ADMPLANTES com suas cotas condominiais e que AINDA NÃO HAVIAM votado antes da paralisação da Assembleia;

3º Em anexo segue relação de unidades que já votaram, bem como as discussões já realizadas para que aqueles que ainda não votaram possam ter conhecimento e se manifestarem com relação ao que já foi dito: [disponível na íntegra no site <https://drive.google.com/drive/folders/1akIK72TW9C0h3k7R3UK2hV85fW57A5p2shring>]

4º Segue novamente o passo a passo para aqueles que tem ainda não tiveram acesso ao ambiente de votação on-line;

informamos que o presente comunicado está sendo encaminhado aos condôminos nos mesmos moldes do envio do informativo da suspensão da assembleia.

É o que tinha a dizer,
Certo da boa acolhida.

C.A.C. - CENTRO DE APOIO A CONDOMÍNIOS
CLAUDINEI VIEIRA